

Estudo Técnico Preliminar

1.Objeto

Manutenção e melhoria das escolas municipais.

2. Área requisitante

Departamento de Engenharia

Responsável técnico: Eng. Civil Clyseverton Marcolina – CREA-PR 100672/D

3. Descrição da necessidade

A contratação é necessária para manutenção e melhoria das escolas municipais.

4. Descrição dos Requisitos da Contratação

A empresa contratada assumirá a responsabilidade pela execução dos serviços utilizando mão de obra e equipamentos próprios, atendendo obrigatoriamente aos seguintes requisitos:

- Execução de pinturas sobre superfícies de alvenaria, metal e madeira;
- Serviços de emassamento e lixamento prévio nos pontos necessários;
- Estrita observância das normas técnicas da ABNT (Associação Brasileira de Normas Técnicas) e demais legislações correlatas vigentes;
- Cumprimento integral do cronograma físico-financeiro estipulado em cada Ordem de Serviço (OS) emitida pela Administração Pública;
- Cumprimento das diretrizes da Portaria Conjunta MGI/MF/CGU nº 32, de 4 de junho de 2024, em especial ao disposto no art. 8º, XIV, prevendo no edital e no CTEF que a responsabilidade e a garantia pela qualidade das obras e serviços, bem como a readequação de eventuais impropriedades detectadas, cabem exclusivamente à empresa contratada.

5. Levantamento de Mercado

Finalidade: Analisar a solução técnica adequada para a pintura das escolas municipais.

Justificativa de Preços: Nesta etapa do ETP, deixa-se de apresentar pesquisa de preços ou estimativas de mercado, visto que os valores referenciais e o limite financeiro para a execução do objeto estão previamente definidos pelas tabelas do SINAPI (Sistema Nacional de Pesquisa de Custos e Índices de Construção Civil).

Momento da Pesquisa: A pesquisa detalhada e a consolidação do preço estimado ocorrerão na fase preparatória da licitação, em estrita observância aos critérios dos arts. 23 e 24 da Lei Federal nº 14.133/2021.

Fundamentação Legal: Amparado pelo art. 23, § 2º, I, da Lei nº 14.133/2021, o valor de referência baseia-se em composições de custos unitários menores ou iguais à mediana do item correspondente do SINAPI, caracterizando-se como referencial oficial aceito pela legislação.

Conclusão do Item: Justifica-se, portanto, a não inclusão de pesquisas de mercado paralelas e valida-se a aderência técnica do procedimento aos parâmetros legais vigentes, limitando este documento à descrição técnica, requisitos e viabilidade da solução.

6. Descrição da solução como um todo

A solução consiste em prover os serviços necessários para a manutenção e recuperação das pinturas das escolas do município. Os principais objetivos do empreendimento são:

- Promover a melhoria do bem-estar de alunos, professores e demais funcionários do ambiente escolar;
- Estimular a motivação do corpo discente;
- Elevar o padrão visual dos espaços públicos, consolidando a identidade visual da comunidade escolar.

7. Estimativa das Quantidades à serem contratadas

Os serviços de pintura serão executados de forma fracionada e por etapas. O Município emitirá Ordens de Serviços específicas delimitando as quantidades e demandas de cada unidade escolar demandante, conforme a necessidade apurada pela Administração.

ITEM	DESCRIÇÃO	QTD	R\$ TOTAL
1	EXECUÇÃO DE SERVIÇOS DE MÃO DE OBRA DE REPARO E PINTURA EM TODAS AS UNIDADES ESCOLARES, CONFORME DEMANDA DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO	1	832.222,24

Estima-se a aquisição de aproximadamente 70% do quantitativo registrado.

8. Estimativa do Valor da Contratação

O valor estimado da obra é de **R\$ 832.222,24** (oitocentos e trinta e dois mil duzentos e vinte e dois reais e vinte e quatro centavos), conforme autorizado em convênio.

9. Justificativa para o não parcelamento da Solução

Apesar de englobar intervenções em diversas escolas situadas tanto na zona urbana quanto no interior (rural), as obras serão coordenadas sob um contrato unificado, com execuções independentes mediadas por Ordens de Serviço. A não divisão do objeto em múltiplos contratos justifica-se pela necessidade de garantir:

- ✓ Compatibilidade técnica integral entre os sistemas aplicados;
- ✓ Uniformidade dos padrões construtivos e estéticos das escolas;

- ✓ Controle e fiscalização centralizada do cronograma físico-financeiro;

10. Contratações Correlatas e/ou Interdependentes

Não foram identificadas contratações correlatas ou interdependentes necessárias que possam impactar ou condicionar a execução regular deste objeto.

11. Alinhamento entre a Contratação e o Planejamento

A ação integra o planejamento estratégico do município focado na manutenção, conservação e melhoria da infraestrutura da rede pública de ensino, visando garantir ambientes adequados e seguros para o desenvolvimento das atividades educacionais. A contratação está plenamente alinhada com as metas locais de zelo pelo patrimônio público, sendo as despesas integralmente custeadas com recursos próprios do município e recursos de fontes vinculadas da União.

12. Benefícios a serem alcançados com a contratação

A contratação proporcionará:

- Melhoria significativa da qualidade de vida da comunidade escolar;
- Motivação e melhora do bem estar da comunidade escolar;
- Padronização na identificação da comunidade escolar.

13. Providências à serem adotadas

A empresa sagrada vencedora do certame licitatório deverá obrigatoriamente:

- Executar a totalidade dos serviços em estrita conformidade com as normas técnicas pertinentes;
- Disponibilizar de forma integral toda a mão de obra qualificada e os equipamentos necessários;
- Cumprir o cronograma físico-financeiro atrelado a cada Ordem de Serviço emitida;
- Atender rigorosamente a todas as exigências legais, obrigações trabalhistas e normas de segurança do trabalho;
- Facilitar e dar livre acesso às atividades de fiscalização e acompanhamento promovidas pelo Município.

14. Possíveis Impactos Ambientais

Os impactos ambientais decorrentes das intervenções são considerados de baixo impacto e totalmente controláveis. A contratada assumirá o compromisso de:

- ✓ Realizar o correto gerenciamento e destinação final dos resíduos sólidos gerados;
- ✓ Mitigar a emissão excessiva de poeira, ruídos e vibrações nas áreas escolares;
- ✓ Observar integralmente a legislação ambiental e os planos urbanísticos vigentes;

- ✓ Salvar áreas sensíveis e aplicar conceitos rigorosos de "obra limpa"

15. Justificativa de Viabilidade

A contratação demonstra-se técnica e juridicamente viável. O projeto conta com dotação orçamentária proveniente da Secretaria de Educação e converge perfeitamente com o plano municipal de manutenção e valorização do patrimônio público predial.

16. Enquadramento do objeto

Classificação: Obra de engenharia

Natureza: Comum – solução padronizada, com escopo definido, com comparabilidade entre propostas e baixo risco técnico.

Cantagalo, 14 de maio de 2026.

Clyseverton Marcolina

CREA-PR 100672/D